

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO VEREADOR BANHA LOBATO

PARECER Nº 03/2025 – Gabinete do Vereador Banha Lobato – União Brasil

Assunto: Projeto de Resolução nº 007/2025-CMM
Autor: Vereador Alexandre Azevedo – PODEMOS
Relator: Vereador Banha Lobato – União Brasil
Ementa: Alterando a redação do Parágrafo Único do Art. 11, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá.

I – RELATÓRIO

Chega a este parlamentar o Projeto de Resolução nº 007/2025-CMM, de autoria do Vereador Alexandre Azevedo – PODEMOS, que “ALTERANDO A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ”.

A proposta foi protocolada e devidamente lida em Plenário para conhecimento dos nobres Vereadores.

Dando sequência ao rito legislativo, o projeto foi encaminhado para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, onde posteriormente fui designado relator para emissão do parecer técnico.

Cabe a este relator, nos termos do art. 15 da Resolução nº 002/97 e do Regimento Interno desta casa legislativa, analisar a proposição quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

É o sucinto relatório.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

O nobre Vereador proponente destaca em sua justificativa que, O Regimento da Câmara dos Vereadores assegura aos partidos políticos o direito de representação na composição da Mesa Diretora e nas Comissões da Câmara, conforme o parágrafo único, do Art. 11, conforme acima observado.

A proposta ora apresentada **não altera o núcleo do dispositivo original**, mas sim **o aperfeiçoa**, ao introduzir um importante elemento de equidade de gênero, sem comprometer a proporcionalidade partidária. Tal adição está plenamente em conformidade com os princípios democráticos que regem a atuação do Parlamento, especialmente:

- **Art. 9º, inciso IV, do Regimento Interno**, que assegura à Câmara competência para dispor sobre sua organização interna;
- **Art. 30, caput e §2º, do Regimento Interno**, que trata da competência do Plenário para deliberar sobre matérias internas;

Nº PROC.: 00583 - PR 007/2025 - AUTORIA: Ver. Alexandre Azevedo
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009659 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A1AF71BCC32F6DF8278B327AC6582B20



Além disso, a iniciativa **valoriza a participação da mulher na política institucional**, atendendo ao princípio da igualdade substancial previsto na **Constituição Federal** e às diretrizes de políticas públicas voltadas à inclusão de gênero.

A proposição do Vereador Alexandre Azevedo – PODEMOS encontra-se em boa técnica legislativa, respeitando inclusive os preceitos da Lei Complementar nº 020/2002 - PMM, e Resolução nº 002/97- CMM, além de atender aos requisitos legais necessários.

Por fim, o referido Projeto de Resolução encontra-se em perfeitas condições de continuidade e de tramitação no que diz respeito à Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.

Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano plenário.
É o Relatório e em seguida o voto.

III – VOTO DO RELATOR

Por todo o exposto, opina-se favoravelmente pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 007/2025-CMM, de autoria do Excelentíssimo Sr. Vereador Alexandre Azevedo – PODEMOS por ser constitucional, legal e juridicamente viável, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa.

E o Parecer.

É o parecer, que se submete, à apreciação da digna Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, desta Casa Legislativa.

PALÁCIO JANARY NUNES, Sede da Câmara Municipal de Macapá de 15 de abril 2025



Banha Lobato
Vereador/UB

Nº PROC.: 00583 - PR 007/2025 - AUTORIA: Ver. Alexandre Azevedo
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009659 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A1AF71BCC32F6DF8278B327AC6582B20

